



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 06 de maio de, 2014.

Ofício Gab. Nº 415/2014

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 406 de autoria do Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 4.594, de 25 de maio de 2005, que "dispõe sobre o fornecimento de leite em pó para crianças nascidas de mães portadoras do vírus HIV e mães doentes de AIDS e dá outras providências", após consulta a Secretaria Municipal da Saúde, cumpre-nos informar que a referida Secretaria tem subsidiado todas as puérpera, portadora do vírus HIV/AIDS, residentes no município de Assis, bem como as crianças expostos ao HIV, com o fornecimento de fórmula láctea durante os 06(seis) primeiros meses de vida.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com vistas ao Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto
Câmara Municipal de Assis
NESTA